



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC - Lindolfo Collor/RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

Município de Lindolfo Collor

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade: Contratação oficineiro para aula de dança contemporânea, com carga horária de 4h semanais, para as atividades de contra turno na Escola Nereu Ramos, durante o ano letivo de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pretensa aquisição decorre da necessidade da contratação oficineiro para aula de dança contemporânea, com carga horária de 4h semanais, para as atividades de contra turno na Escola Municipal Nereu Ramos, durante o ano letivo de 2026, conforme especificação e detalhamento abaixo:

1 – Oficineiro para aula de dança contemporânea, com carga horária de 4h semanais, para as atividades de contra turno na Escola Municipal Nereu Ramos, durante o ano letivo de 2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme necessidade e demanda.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação Oficineiro para aula de dança contemporânea, com carga horária de 4h semanais, para as atividades de contra turno na Escola Municipal Nereu Ramos, durante o ano letivo de 2026, que se pretende realizar têm natureza comum, tendo em



vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. A forma da prestação dos serviços será conforme os descritivos a seguir:

Objeto: Contratação de oficineiro para aula de dança contemporânea, com carga horária de 4h semanais, para as atividades de contra turno na Escola Municipal Nereu Ramos, durante o ano letivo de 2026

Período: março a dezembro de 2026

Local: Escola Municipal Nereu Ramos

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada para atendimento da necessidade da Administração, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação Oficineiro para aula de dança contemporânea, com carga horária de 4h semanais, para as atividades de contra turno na EMEF Nereu Ramos, durante o ano letivo de 2026.

Foi realizada pesquisa de mercado com as três empresas próximas e que responderam os pedidos de orçamentos, que já prestaram serviços para o município em outras ocasiões, com resultados satisfatórios, sendo todas estas de renome e confiança.

Sendo assim, foram consultados os fornecedores para composição de preço, Camila Eduarda Zart – CNPJ 40.760.096/0001-00; Vanessa Trasel – CNPJ 32.201.018/0001-48 e Pamela Sofia Meine – CNPJ 45.178.745/0001-83 tendo em vista que o último fornecedor apresentou o menor valor.

Os Orçamentos fornecedores vão elencados nos anexos que integram o presente processo administrativo.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 70,00 por hora – aula totalizando R\$280,00 para quatro horas semanais, R\$ 1.120,00 mensal e R\$ 11.200,00 para os dez meses, o que se afigura compatível com aquele praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de oficineiro para aula de dança contemporânea, com carga horária de 4h semanais, para as atividades de contra turno nas Escola Municipal, durante o ano letivo de 2026, conforme as seguintes especificações/ condições:

1) A empresa será responsável por realizar as oficinas de aula de dança contemporânea na escola municipal, conforme duração descrita nos orçamentos, garantindo a qualidade e eficiência da apresentação.

2) Nos preços ofertados pela Contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Pública.

A SEMEC indicará a servidora Carina Ariane Caesar para atuar como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição será suprida apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da pretensa contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC - Lindolfo Collor/RS



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salário Educação:

530 – Outros serviços de terceiro

Lindolfo Collor, 20 de janeiro de 2026

Tatiana Catia Grellmann Presser
Secretária Municipal de Educação e Cultura